



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - MATA SANTA GENEBRA  
Rua Mata Atlântica, 447 - Bairro Bosque de Barão - CEP 13082-755 - Campinas - SP

FJPO-PRESIDÊNCIA/FJPO-DAFSG

## **ESCLARECIMENTO**

Campinas, 11 de janeiro de 2017.

### **ESCLARECIMENTO Nº 01**

#### **PREGÃO Nº 015/2016**

#### **PROTOCOLO Nº 035-51/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de controladores de acesso – porteiros, através de equipes de trabalho, com a disponibilização de mão de obra e equipamentos, para a Fundação José Pedro de Oliveira.

Considerando o questionamento abaixo apresentado pela empresa RM Consultoria e Administração de Mão de Obra, no dia 10/01/2017, a FJPO vem prestar o devido esclarecimento:

#### **Questionamentos:**

1- Sabendo que muitos fóruns não tiveram expediente, algumas empresas apresentam falência expedida pelo distrito federal, será aceito?

Resposta: Referida certidão está prevista no item 10.1.2.1, e os casos omissos serão decididos conforme item 15.1, ambos do edital.

2- Será solicitada a planilha de composição de custos para que a empresa prove sua exeqüibilidade, uma vez que empresas não conseguem formar custos reais ao serviço em todo?

Resposta: Referida solicitação está prevista no item 9.5 e os casos omissos serão decididos conforme item 15.1, ambos do edital, em consonância com a Lei 8.666/93.

3- Item 9.4 – anexo 1 do edital: No caso para esta atribuição do controlador de acesso, se intitula controlador de acesso CONDUTOR, recebendo um percentual para o cargo diferente dos outros funcionários, a empresa deverá fazer constar em seus custos o percentual como condutor, ou a fundação não reconhece esse adicional para o colaborador?

Resposta: A contratada deverá observar o item 14.4 – anexo 1 do edital.

3.1- Sobre o supervisor fazendo visita semanalmente, a empresa deverá constar em sua planilha

os custos envolvidos para esse colaborador?

Resposta: A contratada deverá observar o item 14.4 – anexo 1 do edital.

Tendo em vista que o esclarecimento não afeta a formulação das propostas, fica mantida a **data da sessão para o dia 12/01/2017, às 09:30 horas**. Sendo o que tínhamos a esclarecer, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Campinas, 11 de janeiro de 2017

**JOÃO BATISTA MEIRA**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPERVISÃO GERAL**



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA MEIRA, Diretor(a) de Departamento**, em 11/01/2017, às 15:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **0120646** e o código CRC **48D95CAC**.